



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 040/PMF/2017, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E A  
EMPRESA ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP.**

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**, situada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – centro - Ferreiros/PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.150.068/0001-00, neste ato representado através do seu PREFEITO, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste Estado, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.444.751/0001-81, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 69 – 1º andar – Centro – Triunfo, Pernambuco. CEP: 56.870-000, neste ato representado pela Srª. **EZIUDA MARIA DE SOUSA**, brasileira, casada, contadora inscrita no CRC/PE sob o nº. 12.705/O-8, portadora do RG nº. 2.500.479 SSP/PE e do CPF/MF nº. 354.769.314-19, residente e domiciliada na Av. Aprígio de Assunção, nº. 253 – Encruzilhada – Triunfo/PE. CEP: 56.870-000, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO** celebram o Contrato nº. 040/PMF/2017, cujo objeto trata da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira do Município de Ferreiros, conforme Projeto Básico **ANEXO I – A**, para **Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE**, constantes do Edital do Processo Licitatório nº 019/2017, Tomada de Preço nº 003/2017.

**CLÁUSULA-SEGUNDA:** O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 17 de março de 2019 até 17 de março de 2020, a vigência do Contrato de prestação de serviço de que trata a cláusula-primeira e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

### CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 17 de março de 2019 até 17 de março de 2020, ou até a conclusão do processo licitatório do referido objeto.

### CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 15 de março de 2019.

---

**MUNICÍPIO DE FERREIROS**  
**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**  
Representante Legal  
Contratante

---

**ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP**  
**CNPJ nº. 35.444.751/0001-81**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

---

CPF

---

CPF